



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.091/2009**

**CRIA O DIA DO ARTISTA  
PRINCESENSE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica para o Município de Princesa Isabel, faz saber que a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de Junho de 2009 aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Institui o dia **19 DE MARÇO** como o Dia do Artista Princesense.

Parágrafo único – O dia 19 de março deverá ser comemorado como o dia do Artista Princesense por ser a data do nascimento do nosso artista maior FRANCISCO SOARES DE ARAÚJO "**CANHOTO FA PARAÍBA**".

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2009.

*Thiago Pereira de Sousa Soares*  
PREFEITO